

DECRETO Nº 36.558, DE 18/07/2019.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A  
SERVIDORA DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEQUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006 E DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008.

CONSIDERANDO que a servidora EURIDES CLARA DOS SANTOS, estava afastada de suas atividades no período de 17/07/2015 a 31/12/2018, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que por este motivo o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 07/2016, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 01/2019, data em que completou o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **EURIDES CLARA DOS SANTOS**, Matrícula **3002**, ocupante do Cargo de Monitor, Nível II, Padrão G, Progressão por Merecimento, para passando para **Nível “II”, Padrão “H”**, a partir de **01/01/2019**, conforme Memorando 936-SEMAD/GRH, com efeito remuneratório retroativo na data de **01/01/2019**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Julho 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

ZAMIR GOMES ROSALINO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Interino